

Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita



DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA - DEC
PROGRAMA SALA DE LEITURA

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

**INCENTIVO À LEITURA E
À ESCRITA**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de Agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025

(Projeto de lei nº 1259/2019, do Deputado Rafael Silva - PSB)

Institui a “Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita”, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita”, a ser celebrada, anualmente, no período de 8 a 15 de setembro.

Artigo 2º - Durante a “Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita”, as escolas, bibliotecas e instituições estaduais de caráter educacional e de lazer poderão

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

1. Objetivo Geral

- Organizar e orientar todas as unidades escolares para que promovam, durante a **Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita** (8 a 15 de setembro), atividades que estimulem o contato com o livro, a prática da leitura e a produção escrita, em cumprimento à Lei nº 18.179.

2. Atividades

- Garantir, em cada escola, a realização de pelo menos **um dia de atividades abertas à participação das famílias**, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade e incentivando hábitos de leitura e escrita também em casa.

3. Diretrizes para Escolas com Sala de Leitura

- Mobilizar o espaço da Sala de Leitura como ambiente central das ações, promovendo atividades como contação de histórias, oficinas de escrita, clubes de leitura, saraus e exposições literárias.
- Envolver o **Professor Articulador da Sala de Leitura** no planejamento e mediação das atividades, assegurando diversidade de gêneros, protagonismo estudantil e participação de toda a comunidade escolar.

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

4. Diretrizes para Escolas sem Sala de Leitura

- Utilizar e adaptar os espaços disponíveis da escola (salas de aula, biblioteca, pátio, corredores ou outros ambientes) para a realização das atividades.
- Propor ações literárias variadas, como feiras e trocas de livros, exposições de textos produzidos pelos estudantes, rodas de leitura, dramatizações e concursos de escrita ou declamação.

5. Envolvimento da Comunidade Escolar

- Incentivar a participação ativa de pais, responsáveis e comunidade, criando momentos de leitura compartilhada, apresentações culturais ou colaboração na organização das atividades.
- Estimular parcerias com bibliotecas públicas, instituições culturais, universidades, grupos artísticos e outras organizações, ampliando o alcance e a qualidade das ações.

6. Planejamento e Avaliação

- Elaborar registros detalhados do planejamento das atividades, contemplando objetivos, público-alvo, logística, responsáveis e formas de divulgação.
- Realizar acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, considerando indicadores como a participação da comunidade, a adesão dos estudantes e os impactos na promoção da leitura e da escrita.

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



LEITURA E AÇÕES QUE CONSOLIDEM CUMPRIMENTO DA LEI

Eixo	Síntese
1. Objetivo Geral	Promover, de 8 a 15 de setembro, atividades de leitura e escrita em todas as escolas, conforme Lei nº 18.179.
2. Atividades Prioritárias	Realizar pelo menos um dia aberto às famílias , fortalecendo o vínculo escola-comunidade.
3. Escolas com Sala de Leitura	Usar a Sala de Leitura como espaço central; realizar contações, oficinas, clubes de leitura, saraus e exposições; envolver o Professor Articulador da Sala de Leitura.
4. Escolas sem Sala de Leitura	Adaptar espaços disponíveis; realizar feiras, trocas de livros, rodas de leitura, dramatizações e concursos.
5. Comunidade Escolar	Garantir participação de famílias e parcerias externas (bibliotecas, instituições culturais, grupos artísticos etc.).
6. Planejamento e Avaliação	Registrar objetivos, público, logística e divulgação; avaliar participação, adesão e impactos.

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



DIVULGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO PARA A REDE

29/08 - Divulgação e orientação -14h30 - CMSP / Canal
Sala de Leitura

Programação da semana:

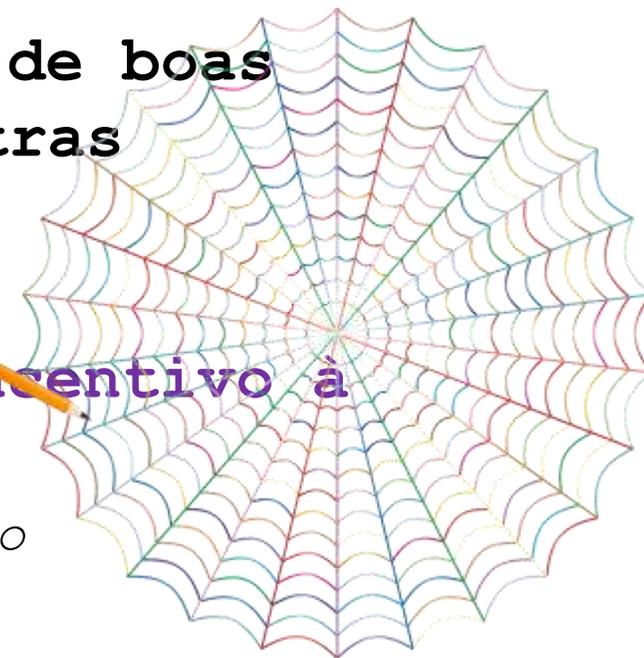
A semana contará com **oficinas, apresentação de boas práticas da rede, convidados especiais e outras atividades.**

A Teia Literária apresenta :

08/09 - **Celebrando a Semana do Livro e de incentivo à Leitura e à Escrita**

09/09 - **Leitura em Movimento** - *autor convidado*

10/09 - **Leitura em Movimento** - *autor convidado*

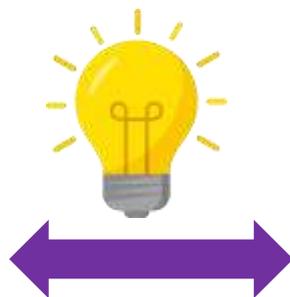


Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

Leitura e escrita em família: escola e comunidade conectadas, celebrando o livro, a leitura e a escrita.



INTÉRPRETE LIBRAS

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



POSSÍVEIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS

▪ **Maratona de leitura:**

Os estudantes escolhem livros para ler durante a semana e compartilham resumos ou impressões.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

▪ **Hora do conto:**

Os professores, estudantes e até familiares podem se revezar na leitura de histórias em voz alta.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

▪ **Roda de leitura temática:**

Selecionar temas como meio ambiente, diversidade ou cidadania para discussão a partir de textos literários. Leitura no pátio – transformar espaços da escola em “salas de leitura ao ar livre”.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)



INTÉRPRETE LIBRAS

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



MAIS AÇÕES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS

▪ **Correio literário:**

Troca de cartas ou bilhetes entre turmas, incentivando a escrita e a comunicação.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

▪ **Diário de bordo da leitura:**

Cada estudante escreve diariamente uma pequena reflexão sobre o que leu.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

▪ **Mural virtual de frases literárias:**

Compartilhamento de citações favoritas.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

▪ **Produção de booktrailers:**

Vídeos curtos apresentando livros escolhidos pelos alunos.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)



INTÉRPRETE LIBRAS

Lei nº 18.179, de 21 de agosto de 2025



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

- **Sarau literário:**

Declamação de poesias, músicas e dramatizações.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

- **Teatro de fantoches ou dramatização de livros infantis:**

Feito pelos estudantes.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)

- **Ilustrando histórias:**

Transformar textos lidos em ilustrações, quadrinhos ou painéis coletivos.

Sugestão de desenvolvimento da atividade > [Acesse aqui.](#)



INTÉRPRETE LIBRAS

LEMBRETES E CONVITES



SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA

Acompanhe as lives do **"Teia Literária"** do Programa Sala de Leitura (canal Sala de Leitura - CMSP), receberemos convidados especiais.

Aguardamos o seu convite para o acompanhamento da Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita na sua escola.



INTÉRPRETE LIBRAS



Equipe Programa Sala de Leitura:

Márcia Andréia Reis

Renato Beluche

Joelson Vieira

Rita de Cássia Ferreira

Helayne Azevedo

Rosangela Dias

Fernanda Alice

Programa Sala de Leitura

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA – DEC

SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contato: saladeleitura@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 29/08/2025